



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 400, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso II, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004 e Processo Digital n.º 2622/2023,

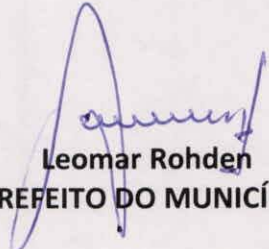
## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base do servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 3956/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar desta data, para responder e atuar como fiscal de contratos junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desempenhando as seguintes atribuições: fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 138, de 16 de março de 2020.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2883  
de 17/07/23 FL.  
Visto 